Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 10:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3490173: RECURSOS ISENÇÃO 001/2021

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3490173

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

JORGE LUIZ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, doravante denominada de Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISEÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do Edital de Concurso Público 01/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requer a candidata de inscrição nº 0187 o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste a recorrente, visto que a candidata comprovou ter realizada doação de sangue no período estipulado pelo edital. DEFERIR A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

RECURSO 002
Requer a candidata de inscrição nº 0182 o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata anexou declaração de cadastro para doador voluntário de medula óssea, porém a data que consta o cadastro da candidata é a data de 25/06/2021. Considerando o exposto no edital, item 5.1.5, a comprovação deverá ser emitida a 12 (doze) meses que antecedem a abertura das inscrições, a candidata apresentou a referida declaração emitida a menos de 06 (seis) meses, não atendendo ao exposto no edital, senão vejamos:

> ***5.1.5. Para a comprovação de doador de Medula Óssea, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer. Esta comprovação deverá ser emitida a 12 (doze) meses que antecederam a abertura das inscrições.***

Município de Balneário Piçarras, 20 de dezembro de 2021

JORGE LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores